



Proposição: PLEI - Projeto de Lei
Número: 000068/2024
Processo: 10274-00 2024

Parecer André Luiz Vieira da Silva, Julio César Rossignoli Barros, Juraci Scheffer - Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização Financeira



Trata-se de Projeto de Lei, de autoria da nobre vereadora Aparecida de Oliveira Pinto, que "Institui nas escolas públicas municipais o limite de alunos por sala de aula no Município de Juiz de Fora".

Nos termos regimentais, em consonância com a determinação do Regimento Interno, prevista no Art. 72, inciso II, alínea "a", compete à esta Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização Financeira, opinar, dentre outras, sobre matérias que direta ou indiretamente, alterem a despesa ou a receita do Município, ou ainda acarretem responsabilidade para o erário municipal.

Assim, estando a Proposição sob o âmbito de análise desta Comissão, liberamos os autos para que sigam seus trâmites regimentais para deliberação em Plenário.

Palácio Barbosa Lima, 10 de maio de 2024.

André Luiz Vieira da Silva
Vereador André Luiz -
Republicanos

Juraci Scheffer
Vereador Juraci Scheffer - PT

Julio César Rossignoli Barros
Vereador Julinho Rossignoli - PP